

Data Assinatura: 23/05/2022.

Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2023.

Contratado: YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.263.434/0001-96.

Endereço: Rua Eduardo Borsari, nº 1595 Distrito Industrial Domingos Giomi – Indaiatuba/SP – CEP: 13.347-320, Telefone de Contato: (19) 3801-8956

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 802447

CONTRATO Nº 70/2022-SEDAP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022-SEDAP PROCESSO DE DESPESA Nº 2022/469607-SEDAP

EMENDA PARLAMENTAR 22DEMP00273 – DEP. HILTON AGUIAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA, item 10, na quantidade de 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA 02 EIXOS, CAPACIDADE 04 TON, PARA TRATOR DE 75 A 100 CV, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0301; Função Programática: 20.608.1491.8705.

Data Assinatura: 23/05/2022.

Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2023.

Contratado: LUVI IMPLEMENTOS E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI.

Endereço: BR 316, nº 11.500, Km 11, Bairro: Centro, Marituba/PA.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 802449

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2021 - SEDAP

PROCESSO Nº 2022/565843

Data de assinatura: 23/05/2022

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 10/2021 por mais 05(cinco) meses, a contar do dia 01/06/2022 à 31/10/2022.

Conveniente: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE QUATIPURU

Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n - Centro, CEP: 68.709-000, no Município de Quatipuru-PA.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 802574

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 416/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Fábio Henrique de Oliveira Alves. CARGO: Coordenador Regional/ Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 5917493. ORIGEM: Marabá/PA. DESTINO: Novo Repartimento/PA. OBJETIVO: Representar a SEDAP na Feira dos Produtores Rurais no referido município. PERÍODO: 01 a 05/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 414/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Geny Dos Santos de Souza. CARGO: Assistente Administrativo. MATRÍCULA: 30960. ORIGEM: Marabá/PA. DESTINO: Novo repartimento /PA. OBJETIVO: Auxiliar o servidor na participação da Feira dos Produtores Rurais do Município. No transporte, montagem e desmontagem das barracas cedidas pela SEDAP. PERÍODO: 01 a 05/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 417/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Romualdo de Jesus Alves. CARGO: Supervisor. MATRÍCULA: 5948100. ORIGEM: Marabá/PA. DESTINO: Novo repartimento /PA. OBJETIVO: Transporte, montar e desmontar das barracas cedidas pela SEDAP e participar da Feira dos produtores rurais no referido município. PERÍODO: 01 a 05/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 404/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Layene Everton de Oliveira CARGO: Coordenadora. MATRÍCULA: 5945909-1. ORIGEM: Paragominas/PA. DESTINO: Mãe do Rio/PA. OBJETIVO: reunir com o secretário de agricultura municipal para feedback dos quintais produtivos e visita na comunidade KM 34 para a entrega de três pulverizadores e visita a UAGRO. PERÍODO: 01 a 02/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 802927

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 02/2022-SEDAP

Exercício: 2022

Objeto: Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Açaí no Estado do Pará – PRÓ-AÇAÍ.

ÓRGÃO PARTÍCIPE/DESCENTRALIZADOR: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Travessa do Chaco, nº 2232, Bairro: Marco, Belém/PA. ÓRGÃO PARTÍCIPE RECEBEDOR/EXECUTOR: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Endereço: Estado na Rodovia BR 316 Km 12 S/N Bairro: Centro CEP: 67.200-970, no Município de Marituba.

Valor Total do Repasse: R\$ 342.628,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais),

Valor do Órgão Partícipe/Descentralizador: R\$ 296.348,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais)

Valor do Órgão Partícipe Recebedor/Executor: R\$ 46.280,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

Assinatura: 23/05/2022

Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022

Orçamento: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 3390-30/3390-39 Fonte de Recursos: 0101; Funcionais Programáticas: 20.608.1491.8705.

Ordenador do Órgão Partícipe/Descentralizador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Ordenador do Órgão Recebedor/Executor: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Protocolo: 802576

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 990 DE 23 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 665, de 13 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31647, de 16 de abril de 2010, arrecadou a área de terras denominada GLEBA AMPULHETA – ÁREA I, localizada no Município de Parauapebas, com área de 23.614,5243 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas sob o nº 18.720, Livro: 2-REGISTRO GERAL, Ficha: 01; CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Ampulheta – Área I, a fim de adequar acidentantes geográficos, eliminar a sobreposição da referida gleba com outras glebas estaduais e áreas federais; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2008/514103.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Ampulheta – Área I, localizada no Município de Parauapebas, de área 23.614,5243 ha, para área de 18.332,4580 ha (dezoito mil, trezentos e trinta e dois hectares, quarenta e cinco ares e oitenta centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.349.685,87m e E = 589.067,13m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE,02019) entre Marabá/Parauapebas, com a seguinte distância 630,41 m e azimute plano 145°54’50” até o marco M-002, de coordenada N = 9.349.163,76m e E = 589.420,43m; 1.549,43 m e azimute plano 137°44’22” até o marco M-003, de coordenada N = 9.348.017,04m e E = 590.462,43m; 1.246,30 m e azimute plano 137°44’27” até o marco M-004, de coordenada N = 9.347.094,63m e E = 591.300,55m; 804,92 m e azimute plano 121°00’54” até o marco M-005, de coordenada N = 9.346.679,89m e E = 591.990,40m; 2.187,24 m e azimute plano 91°25’01” até o marco M-006, de coordenada N = 9.346.625,81m e E = 594.176,97m; 293,32 m e azimute plano 41°52’11” até o marco M-007, de coordenada N = 9.346.844,23m e E = 594.372,74m; 311,16 m e azimute plano 41°52’12” até o marco M-008, de coordenada N = 9.347.075,94m e E = 594.580,42m; 583,46 m e azimute plano 124°20’32” até o marco M-009, de coordenada N = 9.346.746,79m e E = 595.062,18m; 1.235,94 m e azimute plano 124°20’35” até o marco M-010, de coordenada N = 9.346.049,54m e E = 596.082,66m; 951,06 m e azimute plano 81°36’47” até o marco M-011, de coordenada N = 9.346.188,26m e E = 597.023,55m; 727,52 m e azimute plano 140°41’14” até o marco M-012, de coordenada N = 9.345.625,39m e E = 597.484,47m; 1.002,78 m e azimute plano 103°25’39” até o marco M-013, de coordenada N = 9.345.392,53m e E = 598.459,84m; 1.132,72 m e azimute plano 103°25’43” até o marco M-014, de coordenada N = 9.345.129,47m e E = 599.561,60m; 2.238,72 m e azimute plano 48°34’16” até o marco M-015, de coordenada N = 9.346.610,81m e E = 601.240,13m; 409,26 m e azimute plano 343°05’00” até o marco M-016, de coordenada N = 9.347.002,36m e E = 601.121,05m; 731,81 m e azimute plano 51°04’03” até o marco M-017, de coordenada N = 9.347.462,23m e E = 601.690,32m; 730,26 m e azimute plano 351°40’19” até o marco M-018, de coordenada N = 9.348.184,79m e E = 601.584,54m; 687,16 m e azimute plano 70°52’09”